

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

622/2025

Controle Interno: 136/2025

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque (158125)

DADOS PARA CONTATO

E-mail: compras.brusque@ifc.edu.br

Telefone: (47) 3212-0000

OBJETO

Aquisição de materiais permanentes, equipamentos, quadros de vidro e demais itens para atender as necessidades do IFC Câmpus Brusque.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 61.944,44

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/11/2025 às 8h

Até 18/11/2025 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 18/11/2025 às 8h

Até 18/11/2025 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 622/2025.
(Processo Administrativo n.º 23514.001458/2025-58)

Torna-se público que o Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, por meio da Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **18/11/2025**

Link: **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Aquisição de materiais permanentes, equipamentos, quadros de vidro e demais itens para atender as necessidades do IFC Câmpus Brusque**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens/lotes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ESCRITÓRIO. Material estrutura: Resina termoplástica injetada. Material revestimento assento e encosto: Sintético. Material encosto: Polipropileno telado. Material assento: compensado/espuma injetada. Tipo base: Giratória com 5 rodízios duplos. Tipo encosto: Espaldar alto c/ apoio de cabeça. Apoio braço: com braços reguláveis. Cor: Preta. Características adicionais: encosto de cabeça e suporte lombar. Quantidade pés: 5 un. Dimensões assento: 450 x 490 mm, Dimensões encosto: 450 x 560 mm. Garantia mínima de 12 meses.	625040	Und	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Brusque



2	FUTMESA DE CONCRETO. Dimensões aproximadas: Comprimento: 3000 mm; Largura: 1500 mm (sem a rede); Largura: 1700 mm (com a rede); Altura: 900 mm (com a rede). A curvatura da superfície de jogo da mesa é determinada pela distância entre os pontos mais alto e mais baixo da superfície e a distância do ponto mais baixo (mais distante) e a medida horizontalmente a partir da linha da rede. O ponto mais alto da superfície de jogo, medido a partir do solo, é de aproximadamente 760 mm, e o mais baixo é de aproximadamente 565 mm. A distância horizontal entre o ponto mais baixo da mesa e a rede é de aproximadamente 1490 mm. Mesa executada em concreto armado, Pintura Final com Tinta Epóxi na cor Verde, incluindo base de concreto armado e todos os serviços necessários para nivelamento e assentamento do conjunto da mesa. Dimensões da Rede: Largura: 1700 mm; Grossura: 20 mm; Altura: 140 mm (medida desde a superfície da mesa). A rede deve ser de concreto com Pintura de Tinta Epóxi na cor Branca. Marcações do campo: deverão ser pintadas com Tinta Epóxi na cor Branca. A linha de meio-campo deve cruzar o centro do campo, dividindo-o em duas metades. Garantia mínima de 12 meses.	602701	Und	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	BANCO, DE JARDIM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM ENCOSTO. Assento comprimento de 120 a 150 cm, Largura de 35 a 45cm, Espessura de 5 a 6 cm, Altura total do banco de 90 a 100cm. Garantia mínima de 12 meses.	341627	Und	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
4	SOPRADOR DE AR PARA PC, aspirador de pó sem fio portátil limpeza de carro, escritório, automotiva, multifuncional. Bateria alta capacidade, Motor 6000mah recarregável USB. Especificações: - 6 bicos e escovas destacáveis diferentes para serem aplicados em lugares diferentes. sopro e sucção, 2 formas de limpeza. - Motor	254130	Und	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Brusque



	potente com 3 modos de velocidades; - Velocidade do motor: 1ª Marcha 37000 rpm, 2ª Marcha 45000 rpm, 3ª Marcha 55000 rpm. - O espanador tem um motor de furacão com uma carcaça aerodinamicamente projetada que produz um poderoso impulso de ar a quase 45 m/s para limpar profundamente computadores, teclados, instrumentos elétricos e outros componentes eletrônicos. - O motor de 68 w e 55.000 rpm de potência máxima atualizada fornece um fluxo de ar ultra forte para a limpeza profunda de poeira microscópica. Adequado para a limpeza de diferentes dispositivos, como computadores. Garantia mínima de 12 meses.					
5	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO COMPLETO 2-FDIO-12-UPC - O distribuidor interno óptico 12fo – 2f-fdio-12-upc para utilização em rede de telecomunicações. - Contém bandeja retrátil que permite fazer as conexões através de bandeja interna em cabo óptico. - Acompanha uma régua em seu painel frontal com adaptadores ópticos já instalados e régua frontal para acomodação dos cordões ópticos, além do sistema de vedação inibir a entrada de água, poeira e até mesmo insetos - Possui pinos guia para fixação dos cabos ópticos, bandejas para acomodação dos protetores de fusão óptica, borracha de vedação nas 4 entradas dos cabos principais localizadas na parte traseira do gabinete. - Capacidade máxima: 12 fibras; - Dimensões: 435 x 320 x 43mm – 1u; - Peso: 3,5 kg; - Tipo de conector: SC; - Tipo de polimento: UPC; - Acabamento: Pintura Eletrostática Preta; - Temperatura de Operação: 0 °c ~ 36°C. Garantia mínima de 12 meses.	615272	Und	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Brusque



6	TUPIA. Possui durabilidade insuperável pois acompanha sistema de proteção contra sobrecarga, auxiliando o operador em longas horas de trabalho, mais de 10.000 operações sem obstrução em ambiente empoeirado. A Tupia tem um motor potente de 1300W garantindo o fresamento sem esforço com acabamento perfeito. Oferece cortes fáceis e rápidos. Seu sistema de velocidade constante fornece máxima eficiência de corte. Seu design ergonômico é fácil de usar pois possui punhos angulares e macios e botões facilmente acessíveis para uso direto no punho. A Tupia tem opções flexíveis para mudanças rápidas e fácil das fresas usando chaves ou trava de eixo. este produto acompanha: Pinças, Presa Reta e Kit de Fresas. - Especificações técnicas: Tensão: 220v N° de rotações em vazio: 11.000 – 28.000 R.P.M. Potência nominal absorvida: 1.300w Porta Procas: 6 – 8,0 mm diâmetro da Tupia: 40 mm. Elevação máx. do cesto de fresar: 55 mm. Peso: 3,5 kg. Dimensões da ferramenta: Largura 152 mm, Comprimento 272 mm, Altura 277 mm. Conteúdo da embalagem: 1 Tupia, 1 Chave, 1 Manga de copiar, 1 Adaptador de aspiração, 1 Ponta direita, 1 Pinça de aperto de 6 mm - Garantia: 1 ano. Marca de Referência: BOSCH GOF 130.	466455	Und	1	R\$ 1.024,88	R\$ 1.024,88
7	CARRINHO FABRICADO COM ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO. Possui 4 abas em tela, todas removíveis e fabricadas em tubo de 1". Possui sistema 5ª roda, dotado de cabo de tração em forma de "T" com articulação. Capacidade para 800 kg. Equipado com 4 rodas maciças de 300" x 8", sendo 2 montadas no eixo e 2 com freio montadas na "5ª roda". Possui 150 cm de comprimento, 80 cm de largura e 45 cm de altura do chão à plataforma. O cabo possui 100 cm de altura aproximadamente. As alças dianteira e traseira possuem em torno	486630	Und	2	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Brusque



	de 80 cm de largura por 70 cm de altura e as laterais 150 cm de largura e 70 cm de altura. - Medidas aproximadas: 150 x 80 x 45 cm (cxlxa) - Peso: 87 kg -Capacidade de carga: 800 kg - Tipo de roda: 4 rodas maciças de 300" x 8" - Material: aço carbono - Pintura: Epóxi - Segmentos: Transporte pesado de caixas, peças entre outros - Cor preferencial: Verde. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.					
8	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS RETRÁTIL. ESTRUTURA DOBRÁVEL FABRICADA EM ALUMÍNIO, com rodinhas que giram 360 graus e bolsa em nylon que garante durabilidade e grande armazenamento de bolas. Indicado para utilização em esportes de quadra. capacidade de transporte aproximado: Bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei e futsal: 24 (bolas). Modelo: Carrinho de bolas retrátil; Cor: Preto; Marca de Referência: KIEF; Tecnologia: Retrátil; Composição: Alumínio e Nylon; Tabela de Medidas dimensões aproximadas do cesto (montado). 62 x 62 x 55 cm. Altura Total: 1 metro; Garantia mínima 12 meses.	436240	Und	1	R\$ 521,11	R\$ 521,11
9	SERRA MEIA ESQUADRIA TELESCÓPICA. Rotação mínima RPM: 4800; Potência mínima (w) 1800; Capacidade de corte (a x l) 90 x 130 mm; Peso aproximado: 19,5 kg, Ângulo vertical 45° / 45°; Ângulo horizontal: 47° / 52°, Laser Led (sim). A ferramenta acompanha: 1 manual de instruções, 1 disco multimaterial de 80 dentes, 1 chave para troca de disco, 1 coletor de pó, 1 jogo de braços para extensão da mesa, 1 régua paralela, 1 grampo para fixação na mesa. Garantia 1 ano. Marca de Modelo de Referência: BOSCH GCM 254 D.	220106	Und	1	R\$ 3.104,00	R\$ 3.104,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Brusque



10	CONTENTOR DE LIXO DE 1000 LITROS; Processo produtivo: injetado por máquina injetora; Peso do contentor: 50 kg. Volume e capacidade: 1.000 litros // Capacidade de carga: 400 kg. Certificados: ABNT 15911. Dimensões aproximadas: Altura 1290 mm, Largura de 1380 mm e Comprimento de 1040 mm; Rodas: são 4 rodízios, com 200mm x 25mm cada; 2 com freios e 2 rodas sem freios; Cor Verde. Garantia mínima : 12 meses. Marca de Referência: JSN.	245556	Und	1	R\$ 1.466,98	R\$ 1.466,98
11	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 34 A 38L. Função Gratinar. Material Aço Inox 430 ou 304, com Timer, 10 receitas prontas. Dimensões aproximadas do produto 55,3x31,1x46,7 cm (LxAxP), Teclas de programação rápida 5 min, 1 min e 30 sec, Função descongelar, Potência mínima 1000 w, Tensão 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	446092	Und	3	R\$ 667,49	R\$ 2.002,47
12	TAMPO CARTEIRA FNDE, PADRÃO CJA-06B. Tampo em ABS, injetado, resistente, Material Fosco em Cinza Claro e Bordas Azuis, MDF. Medidas aproximadas: 61,5 cm x 46 cm x 1,5 cm. Garantia mínima de 12 meses.	622153	Und	20	R\$ 171,49	R\$ 3.429,80
13	BANQUETA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , TIPO ASSENTO: GIRATÓRIO , Material base assento: Compensado. Acabamento estrutura: Cromado. Revestimento assento: Acolchoado, Cor assento: Preta. Altura: 80 a 90 cm. Características adicionais: com encosto cromado. Altura aproximada até o assento: 76cm; Largura e Profundidade aproximada 36 cm. Garantia mínima de 12 meses.	387910	Und	4	R\$ 234,76	R\$ 939,04
14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS DE VIDRO COM PELÍCULA BRANCA QUADRICULADA NO FUNDO COM DIMENSÕES DE 2400X1200 MM. Características mínimas: Quadro de vidro cristal temperado Incolor com Película em Vinil Branca Quadriculada	21911	Und	27	R\$ 1.108,15	R\$ 29.920,05



	colada na parte de trás, com as seguintes medidas: 08mm de Espessura, 2400 mm de Largura, 1200 mm de Altura . Deverá vir com 06 furos simetricamente distribuídos e 06 parafusos cromados (Pitons cromados) espaçadores. Garantia mínima dos Serviços e Material de 12 meses.					
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 61.944,44

1.2.1.Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (**menor preço**).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **10 (dez) reais**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



- 6.2.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item



em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. *ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar*

Brusque, 13 de novembro de 2025.

Assinatura da autoridade competente
Direção Geral



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos



os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.
- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.1.1.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento de produtos similares.
- 4.1.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



- 4.1.1.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Termo de Referência 357/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
357/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	PERSILENNE MC COMB CELUCIO MARQUES	12/11/2025 15:45 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	622/2025	23514.001458/2025-58

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23514.001458/2025-58)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de materiais permanentes, equipamentos, quadros de vidro e demais itens para atender as necessidades do IFC Câmpus Brusque, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN-TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ESCRITÓRIO. Material estrutura: Resina termoplástica injetada. Material revestimento assento e encosto: Sintético. Material encosto: Polipropileno telado. Material assento: compensado/espuma injetada. Tipo base: Giratória com 5 rodízios duplos. Tipo encosto: Espaldar alto c/ apoio de cabeça. Apoio braço: com braços reguláveis. Cor: Preta. Características adicionais: encosto de cabeça e suporte lombar. Quantidade pés: 5 un. Dimensões assento: 450 x 490 mm, Dimensões encosto: 450 x 560 mm. Garantia mínima de 12 meses.	625040	Und	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
2	FUTMESA DE CONCRETO. Dimensões aproximadas: Comprimento: 3000 mm; Largura: 1500 mm (sem a rede); Largura: 1700 mm (com a rede); Altura: 900 mm (com a rede). A curvatura da superfície de jogo da mesa é determinada pela distância entre os pontos mais alto e mais baixo da superfície e a distância do ponto mais baixo (mais distante) e a medida horizontalmente a partir da linha da rede. O ponto mais alto da superfície de jogo, medido a partir do solo, é de aproximadamente 760 mm, e o mais baixo é de aproximadamente 565 mm. A distância horizontal entre o ponto mais baixo da mesa e a rede é de aproximadamente 1490 mm. Mesa excutada em concreto armado, Pintura Final com Tinta Epóxi na cor Verde, incluindo base de concreto armado e todos os serviços necessários para nivelamento e assentamento do conjunto da mesa. Dimensões da Rede: Largura: 1700 mm; Grossura: 20 mm; Altura: 140 mm (medida desde a superfície da mesa). A rede deve ser de concreto com Pintura	602701	Und	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

	de Tinta Epóxi na cor Branca. Marcações do campo: deverão ser pintadas com Tinta Epóxi na cor Branca. A linha de meio-campo deve cruzar o centro do campo, dividindo-o em duas metades. Garantia mínima de 12 meses.					
3	BANCO, DE JARDIM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM ENCOSTO. Assento comprimento de 120 a 150 cm, Largura de 35 a 45cm, Espessura de 5 a 6 cm, Altura total do banco de 90 a 100cm. Garantia mínima de 12 meses.	341627	Und	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
4	SOPRADOR DE AR PARA PC, aspirador de pó sem fio portátil limpeza de carro, escritório, automotiva, multifuncional. Bateria alta capacidade, Motor 6000mah recarregável USB. Especificações: - 6 bicos e escovas destacáveis diferentes para serem aplicados em lugares diferentes. sopro e sucção, 2 formas de limpeza. - Motor potente com 3 modos de velocidades; - Velocidade do motor: 1ª Marcha 37000 rpm, 2ª Marcha 45000 rpm, 3ª Marcha 55000 rpm. - O espanador tem um motor de furacão com uma carcaça aerodinamicamente projetada que produz um poderoso impulso de ar a quase 45 m/s para limpar profundamente computadores, teclados, instrumentos elétricos e outros componentes eletrônicos. - O motor de 68 w e 55.000 rpm de potência máxima atualizada fornece um fluxo de ar ultra forte para a limpeza profunda de poeira microscópica. Adequado para a limpeza de diferentes dispositivos, como computadores. Garantia mínima de 12 meses.	254130	Und	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
5	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO COMPLETO 2-FDIO-12-UPC - O distribuidor interno óptico 12fo – 2f-fdio-12-upc para utilização em rede de telecomunicações. - Contém bandeja retrátil que permite fazer as conexões através de bandeja interna em cabo óptico. - Acompanha uma régua em seu painel frontal com adaptadores ópticos já instalados e régua frontal para acomodação dos cabos ópticos, além do sistema de vedação inibir a entrada de água, poeira e até mesmo insetos - Possui pinos guia para fixação dos cabos ópticos, bandejas para acomodação dos protetores de fusão óptica, borracha de vedação nas 4 entradas dos cabos principais localizadas na parte traseira do gabinete. - Capacidade máxima: 12 fibras; - Dimensões: 435 x 320 x 43mm – 1u; - Peso: 3,5 kg; - Tipo de conector: SC; - Tipo de polimento: UPC; - Acabamento: Pintura Eletrostática Preta; - Temperatura de Operação: 0 °c ~ 36°C. Garantia mínima de 12 meses.	615272	Und	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
6	TUPIA. Possui durabilidade insuperável pois acompanha sistema de proteção contra sobrecarga, auxiliando o operador em longas horas de trabalho, mais de 10.000 operações sem obstrução em ambiente empoeirado. A Tupia tem um motor potente de 1300W garantindo o fresamento sem esforço com acabamento perfeito. Oferece cortes fáceis e rápidos. Seu sistema de velocidade constante fornece máxima eficiência de corte. Seu design ergonômico é fácil de usar pois possui punhos angulares e macios e botões facilmente acessíveis para uso direto no punho. A Tupia tem opções flexíveis para mudanças rápidas e fácil das fresas usando chaves ou trava de eixo. este produto acompanha: Pinças, Presa Reta e Kit de Fresas. - Especificações técnicas: Tensão: 220v Nº de rotações em vazio: 11.000 – 28.000 R.P.M. Potência nominal absorvida: 1.300w Porta Procas: 6 – 8,0 mm diâmetro da Tupia: 40 mm. Elevação máx. do cesto de fresar: 55 mm. Peso: 3,5 kg. Dimensões da ferramenta: Largura 152 mm, Comprimento 272 mm, Altura 277 mm. Conteúdo da embalagem: 1 Tupia, 1 Chave, 1 Manga de copiar, 1 Adaptador de aspiração, 1 Ponta direita, 1 Pinça de aperto de 6 mm - Garantia: 1 ano. Marca de Referência: BOSCH GOF 130.	466455	Und	1	R\$ 1.024,88	R\$ 1.024,88
7	CARRINHO FABRICADO COM ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO. Possui 4 abas em tela, todas removíveis e fabricadas em tubo de 1". Possui sistema 5ª roda, dotado de cabo de tração em forma de "T" com articulação. Capacidade para 800 kg. Equipado com 4 rodas maciças de 300" x 8", sendo 2 montadas no eixo e 2 com freio montadas na "5ª roda". Possui 150 cm de comprimento, 80 cm de largura e 45 cm de altura do chão à plataforma. O cabo possui 100 cm de altura aproximadamente. As alças dianteira e traseira possuem em torno de 80 cm de largura por 70 cm de altura e as laterais 150 cm de largura e 70 cm de altura. - Medidas aproximadas: 150 x 80 x 45 cm (cxlxa) - Peso: 87 kg -Capacidade de carga: 800 kg - Tipo de roda: 4 rodas maciças de 300" x 8" - Material: aço carbono - Pintura: Epóxi - Segmentos: Transporte pesado de caixas, peças entre outros - Cor preferencial: Verde. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.	486630	Und	2	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS RETRÁTIL. ESTRUTURA DOBRÁVEL FABRICADA EM ALUMÍNIO, com rodinhas que giram 360 graus e					

8	bolsa em nylon que garante durabilidade e grande armazenamento de bolas. Indicado para utilização em esportes de quadra. capacidade de transporte aproximado: Bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei e futsal: 24 (bolas). Modelo: Carrinho de bolas retrátil; Cor: Preto; Marca de Referência: KIEF; Tecnologia: Retrátil; Composição: Alumínio e Nylon; Tabela de Medidas dimensões aproximadas do cesto (montado). 62 x 62 x 55 cm. Altura Total: 1 metro; Garantia mínima 12 meses.	436240	Und	1	R\$ 521,11	R\$ 521,11
9	SERRA MEIA ESQUADRIA TELESCÓPICA. Rotação mínima RPM: 4800; Potência mínima (w) 1800; Capacidade de corte (a x l) 90 x 130 mm; Peso aproximado: 19,5 kg, Ângulo vertical 45° / 45°; Ângulo horizontal: 47° / 52°, Laser Led (sim). A ferramenta acompanha: 1 manual de instruções, 1 disco multimaterial de 80 dentes, 1 chave para troca de disco, 1 coletor de pó, 1 jogo de braços para extensão da mesa, 1 régua paralela, 1 grampo para fixação na mesa. Garantia 1 ano. Marca de Modelo de Referência: BOSCH GCM 254 D.	220106	Und	1	R\$ 3.104,00	R\$ 3.104,00
10	CONTENTOR DE LIXO DE 1000 LITROS; Processo produtivo: injetado por máquina injetora; Peso do contentor: 50 kg. Volume e capacidade: 1.000 litros // Capacidade de carga: 400 kg. Certificados: ABNT 15911. Dimensões aproximadas: Altura 1290 mm, Largura de 1380 mm e Comprimento de 1040 mm; Rodas: são 4 rodízios, com 200mm x 25mm cada; 2 com freios e 2 rodas sem freios; Cor Verde. Garantia mínima : 12 meses. Marca de Referência: JSN.	245556	Und	1	R\$ 1.466,98	R\$ 1.466,98
11	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 34 A 38L. Função Gratinar. Material Aço Inox 430 ou 304, com Timer, 10 receitas prontas. Dimensões aproximadas do produto 55,3x31,1x46,7 cm (LxAxP), Teclas de programação rápida 5 min, 1 min e 30 sec, Função descongelar, Potência mínima 1000 w, Tensão 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	446092	Und	3	R\$ 667,49	R\$ 2.002,47
12	TAMPO CARTEIRA FNDE, PADRÃO CJA-06B. Tampo em ABS, injetado, resistente, Material Fosco em Cinza Claro e Bordas Azuis, MDF. Medidas aproximadas: 61,5 cm x 46 cm x 1,5 cm. Garantia mínima de 12 meses.	622153	Und	20	R\$ 171,49	R\$ 3.429,80
13	BANQUETA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , TIPO ASSENTO: GIRATÓRIO , Material base assento: Compensado. Acabamento estrutura: Cromado. Revestimento assento: Acolchoado, Cor assento: Preta. Altura: 80 a 90 cm. Características adicionais: com encosto cromado. Altura aproximada até o assento: 76cm; Largura e Profundidade aproximada 36 cm. Garantia mínima de 12 meses.	387910	Und	4	R\$ 234,76	R\$ 939,04
14	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS DE VIDRO COM PELÍCULA BRANCA QUADRICULADA NO FUNDO COM DIMENSÕES DE 2400X1200 MM. Características mínimas: Quadro de vidro cristal temperado Incolor com Película em Vinil Branca Quadriculada colada na parte de trás, com as seguintes medidas: 08mm de Espessura, 2400 mm de Largura, 1200 mm de Altura . Deverá vir com 06 furos simetricamente distribuídos e 06 parafusos cromados (Pitons cromados) espaçadores. Garantia mínima dos Serviços e Material de 12 meses.	21911	Und	27	R\$ 1.108,15	R\$ 29.920,05
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 61.944,44	

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prazo de vigência

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) contado da data de emissão de empenho ou ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Baixa emissão de compostos voláteis: produtos com revestimentos, tintas ou acabamentos deverão atender a padrões de baixa toxicidade, preferencialmente com certificação ambiental (ex.: ABNT NBR ISO 14001, selo FSC, ou similar).

4.1.2 Manutenção e reparabilidade: os itens deverão possuir facilidade de manutenção, disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica no território nacional, evitando descarte prematuro e contribuindo para prolongar sua vida útil.

4.1.3 Eficiência e durabilidade: os materiais e equipamentos deverão apresentar resistência compatível com uso contínuo em ambiente escolar, priorizando materiais de alta durabilidade, recicláveis ou reciclados, que reduzam a necessidade de substituições frequentes.

4.1.4 Embalagens sustentáveis: sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou retornáveis, minimizando resíduos e facilitando a destinação ambientalmente adequada.

4.1.5 Gestão de resíduos e descarte: o fornecedor deverá responsabilizar-se pelo recolhimento das embalagens e pelo descarte ambientalmente correto de resíduos eventualmente gerados na entrega e instalação dos bens.

4.1.6 Eficiência energética: para equipamentos elétricos e eletrônicos, será exigido selo de eficiência energética do INMETRO, Classe A ou equivalente.

4.1.7 Responsabilidade social: priorizar fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social, observem normas trabalhistas e não utilizem mão de obra infantil, análoga à escravidão ou em condições degradantes.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão do empenho ou encaminhamento da ordem de fornecimento, que será remetida via e-mail, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Hugo Schlosser, nº 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque – SC, CEP: 88354-300.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **11/11/2025**.

7.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital o domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da parcela pertinente.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento de produtos similares.

9.30.1.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 61.944,44 (Sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 154706

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 231502

IV) Elemento de despesa: 44.90.52 e 33.90.30 e 3.3.90.39.20

V) Plano interno: L20RLP6000N e L20RLP0100N

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brusque, 11 de novembro de 2025.

Adriana Neves Dias

Coordenação Geral de Ensino

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas constantes deste termo.

Jéssyca F. do Carmo B Cipriano

Diretora Geral

IFC Campus Brusque

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3.. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta e /ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.20. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.21. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.22. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brusque, Seção Judiciária de Santa Catarina para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a **Dispensa Eletrônica nº 622/2025**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANA NEVES DIAS
Membro da comissão de contratação

JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
Autoridade competente



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2025 - DAP/BRUS (11.01.13.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 20:00)

ADRIANA NEVES DIAS
COORDENADOR GERAL - TITULAR
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: ###178#2

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 18:57)

JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###232#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **12/11/2025** e o código de verificação: **cd25cfa1b9**

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Estudo Técnico Preliminar 355/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23514.001458/2025-58

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação tem como objetivo atender às necessidades de manutenção, substituição e ampliação de mobiliários e equipamentos do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, garantindo condições adequadas de trabalho, conforto, segurança e eficiência nas atividades administrativas, pedagógicas e laboratoriais. O crescimento do número de alunos, a ampliação de cursos e a intensificação de projetos de ensino, pesquisa e extensão têm gerado maior demanda por infraestrutura e equipamentos em bom estado de conservação. Paralelamente, observa-se que parte significativa do mobiliário e dos instrumentos de apoio atualmente utilizados encontra-se desgastada, obsoleta ou inadequada às exigências ergonômicas e funcionais, comprometendo o bom andamento das atividades acadêmicas e administrativas.

No caso das cadeiras de escritório, muitas das unidades atualmente em uso apresentam desgaste visível, mecanismos de regulação danificados e falhas estruturais que colocam em risco o conforto e a saúde dos servidores. A substituição por dez novas cadeiras, com estrutura em resina termoplástica injetada, assento e encosto revestidos em material sintético e base giratória com rodízios duplos, permitirá garantir ergonomia adequada, prevenindo problemas posturais e promovendo melhor desempenho das atividades de escritório. Destas, seis serão destinadas à substituição imediata e quatro ficarão em reserva técnica para trocas futuras.

Os atuais quadros brancos das salas de aula e laboratórios, fabricados em fórmica, encontram-se bastante deteriorados, apresentando manchas, reflexos e dificuldade de limpeza, o que compromete a legibilidade e a didática das aulas. A substituição por vinte e sete quadros de vidro com película branca quadriculada possibilitará uma solução mais durável, de melhor visibilidade e de manutenção simplificada. Serão instaladas duas unidades em cada uma das doze salas de aula e quatro unidades distribuídas entre os laboratórios de Química e de Informática, modernizando o ambiente e facilitando a interação pedagógica.

Para promover o bem-estar e a integração estudantil, a aquisição de uma futimesa de concreto permitirá oferecer novas opções de lazer e atividades físicas nos intervalos. O equipamento, a ser instalado na área verde do campus, incentivará práticas saudáveis e fortalecerá o senso de pertencimento e convivência entre os alunos. Por tratar-se da primeira experiência com esse tipo de equipamento, a compra de uma unidade será suficiente para avaliar sua aceitação e durabilidade.

A ampliação das áreas externas de convivência também requer a instalação de bancos em boas condições de uso. Atualmente, alguns bancos existentes encontram-se danificados e há carência de assentos nas novas quadras de areia. A aquisição de seis bancos de jardim em concreto pré-moldado com encosto proporcionará maior conforto aos estudantes, utilizando material de alta resistência e baixo custo de manutenção, adequado à exposição contínua às intempéries.

No campo da manutenção técnica, a aquisição de dois sopradores de ar e aspiradores de pó portáteis solucionará um problema recorrente: a dificuldade de limpeza adequada de computadores e componentes eletrônicos, tanto no Laboratório de Hardware quanto no setor de Tecnologia da Informação. Esses equipamentos permitirão a remoção eficiente de poeira e detritos sem risco de danos, favorecendo a conservação e o desempenho dos equipamentos de informática do campus.

As atividades práticas do curso de Redes de Computadores exigem equipamentos que reproduzam situações reais de infraestrutura de telecomunicações. A aquisição de dois distribuidores internos ópticos completos possibilitará aos alunos realizar testes e demonstrações práticas, fortalecendo o aprendizado técnico e aproximando a formação teórica da realidade profissional. Essa quantidade é suficiente para atender às turmas existentes e aos experimentos planejados.

Para o Laboratório Maker, a aquisição de uma tupa é fundamental para atividades de prototipagem e acabamento de materiais diversos. O equipamento, com sistema de proteção contra sobrecarga e alta durabilidade, permitirá o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados à inovação, além de estimular a criatividade e o empreendedorismo dos estudantes.

No apoio às atividades logísticas, a aquisição de dois carrinhos plataforma fechados em tela, com capacidade mínima de 400 kg, trará maior eficiência e segurança no transporte de materiais e equipamentos. Um será destinado à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, para movimentação de cargas, e o outro às atividades pedagógicas e administrativas, auxiliando no deslocamento de insumos e equipamentos durante eventos ou aulas práticas.

As aulas de Educação Física também serão beneficiadas com a aquisição de um carrinho retrátil para transporte de bolas, que solucionará o problema de armazenamento e organização dos materiais esportivos, facilitando o trabalho docente e garantindo maior durabilidade dos equipamentos.

Ainda no Laboratório Maker, a inclusão de uma serra meia-esquadria telescópica de alta potência e rotação ampliará as possibilidades de corte e acabamento com precisão, melhorando a qualidade dos projetos realizados pelos estudantes. Essa aquisição assegura a execução segura e eficiente das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A gestão de resíduos sólidos é outro ponto que requer atenção. A ausência de um contentor adequado para armazenamento temporário do lixo gera riscos de contaminação e acúmulo de resíduos em áreas inadequadas. A aquisição de um contentor de lixo para a área externa garantirá melhores condições de higiene e segurança até a coleta municipal, que ocorre duas vezes por semana, reforçando as boas práticas de sustentabilidade ambiental do campus.

Com o aumento do número de estudantes e a necessidade de oferecer melhores condições de permanência, a aquisição de três fornos micro-ondas permitirá atender à demanda das copas de uso coletivo. Dois equipamentos serão instalados para uso dos alunos e um na nova copa dos servidores, oferecendo conforto e funcionalidade durante os intervalos e períodos de alimentação.

A reposição de vinte tampos de carteiras padrão FNDE é necessária devido ao desgaste natural do mobiliário escolar, sendo que a última contagem apontou dezoito unidades avariadas. A substituição dos tampos, fabricados em ABS injetado, permitirá recuperar o mobiliário existente, prolongando sua vida útil e mantendo a padronização visual das salas de aula.

Por fim, a aquisição de banquetas cromadas visa compor a nova copa destinada aos servidores, criando um espaço agradável e confortável para refeições e pausas durante o expediente. Essa melhoria contribui diretamente para a qualidade de vida e o bem-estar da equipe, fortalecendo o ambiente institucional e as relações interpessoais.

Em síntese, as aquisições propostas solucionam problemas estruturais, pedagógicos e de conforto que impactam o cotidiano do IFC Câmpus Brusque. Elas representam investimentos estratégicos voltados à modernização da infraestrutura, à valorização do corpo docente e técnico-administrativo e ao aprimoramento das condições de estudo e convivência dos alunos. Assim, estas ações contribuem para consolidar um ambiente educacional mais seguro, eficiente e acolhedor, em consonância com os princípios de sustentabilidade, inclusão e qualidade que norteiam a atuação institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Ensino	Adriana Neves Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de Habilitação e Especificações Técnicas

Requisitos de Habilitação da Empresa Fornecedora

- A empresa licitante deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para habilitação:
- I. Estar regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade compatível com o fornecimento de materiais de automação, elétrica ou eletrônica;
 - II. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento de produtos similares;
 - III. Comprovar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, por meio de certidões negativas exigidas pela legislação vigente;
 - IV. Cumprir integralmente a Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Registra-se que foi solicitado somente o último exercício, pois trata-se de bens de entrega imediata, sendo remunerada a empresa, somente após o ateste do recebimento dos bens.

Critérios de Sustentabilidade

Em consonância com a Instrução Normativa SEGES/MPO nº 10/2012, com a Política de Logística Sustentável do Instituto Federal Catarinense e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a presente aquisição deve observar critérios que minimizem impactos ambientais, promovam o uso racional de recursos e assegurem durabilidade dos bens adquiridos. Dentre os critérios de sustentabilidade recomendados, destacam-se:

- Eficiência e durabilidade: os materiais e equipamentos deverão apresentar resistência compatível com uso contínuo em ambiente escolar, priorizando materiais de alta durabilidade, recicláveis ou reciclados, que reduzam a necessidade de substituições frequentes.
- Baixa emissão de compostos voláteis: produtos com revestimentos, tintas ou acabamentos deverão atender a padrões de baixa toxicidade, preferencialmente com certificação ambiental (ex.: ABNT NBR ISO 14001, selo FSC, ou similar).
- Manutenção e reparabilidade: os itens deverão possuir facilidade de manutenção, disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica no território nacional, evitando descarte prematuro e contribuindo para prolongar sua vida útil.
- Embalagens sustentáveis: sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou retornáveis, minimizando resíduos e facilitando a destinação ambientalmente adequada.
- Gestão de resíduos e descarte: o fornecedor deverá responsabilizar-se pelo recolhimento das embalagens e pelo descarte ambientalmente correto de resíduos eventualmente gerados na entrega e instalação dos bens.
- Eficiência energética: para equipamentos elétricos e eletrônicos, será exigido selo de eficiência energética do INMETRO, Classe A ou equivalente.
- Responsabilidade social: priorizar fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social, observem normas trabalhistas e não utilizem mão de obra infantil, análoga à escravidão ou em condições degradantes.

Atestados de capacidade técnica

O licitante deverá comprovar experiência por meio de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a aquisição dos itens pleiteados, de acordo com seus valores e descrições, poderá ser realizada por meio de adesão ou dispensa de licitação. Não obstante, como o presente estudo pleiteia a aquisição de mobiliários, equipamentos e itens de consumo para manutenção de bens, não foram encontradas outras possibilidades de aquisição de materiais além da compra.

Pontuamos, que de maneira bastante inovadora, foi criada pela Central de Compras do Governo Federal o Almoxarifado virtual, solução que visa abastecer grande parte das unidades do governo federal no âmbito nacional com materiais de expediente, porém, tal solução foi aplicada para materiais de uso comum por qualquer tipo de repartição, enquanto nesta aquisição, visa-se aquisição de itens específicos destinados a laboratórios.

Quanto ao mercado, foi realizada consulta parametrizada ao cadastro como fornecedor da Administração Pública (SICAF), com isso, foi possível observar um rol bastante significativo de empresas do(s) ramo(s) dos objetos que se almejam adquirir neste estudo, enquadradas como ME e EPP em nossa região, que podem ser considerados potenciais fornecedoras conforme elencado abaixo:

Fornecedores	
Identificador	Nome / Razão social

Ramo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	
Blumenau	
48.105.110/0001-44	A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA
11.377.455/0001-47	PRINTBLU COMERCIO E SERVICOS LTDA
73.820.003/0001-45	PROLINEA INFORMATICA LTDA
10.485.215/0001-01	S.O.S SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
02.021.807/0001-36	SUPRIMENTOS BLUMENAU LTDA
Ramo: FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA	
Biguaçu	
54.918.101/0001-75	54.918.101 LEVI RODRIGUES DA SILVA
41.441.566/0001-36	CARLOS EDUARDO DUARTE FERREIRA 00956607632
49.645.425/0001-47	GX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
12.796.290/0001-00	LM ENERGIA SOLAR LTDA
Ramo: EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	
Florianópolis	
18.239.058/0001-58	18.239.058 CRISTIANO DUTRA DA SILVA
44.435.494/0001-02	44.435.494 PAULA SIQUEIRA LATOSINSKI
60.563.098/0001-17	60.563.098 DANIELLE SOARES DA SILVA
53.944.606/0001-41	ABERIS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
35.928.765/0001-70	CUNHA MORAES COMERCIO LTDA
02.915.566/0001-79	GESSILDA VIEIRA DA LUZ LTDA
Ramo: PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC	

Itajaí	
57.169.105/0001-96	57.169.105 ALINE FERREIRA BRACKEN SANTOS
58.436.115/0002-94	DI FABRICA ACABAMENTOS, CERÂMICA E PORCELANATO LTDA
23.093.687/0001-52	PIER TELECOM - SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA

Desta forma, o direcionamento para aquisição exclusiva de ME e EPP não se enquadra como prática restritiva.

6. Descrição da solução como um todo

Forma de aquisição

Recomenda-se que a aquisição seja realizada por meio de adesão, carona ou dispensa de licitação, facilitando com que a solicitação dos bens quando houver a necessidade e a disponibilidade orçamentária para tanto.

Justificativa de critério de exclusividade ou direcionamento a marca ou modelo específico.

Na presente aquisição não se observa justificativas plausíveis para o direcionamento a marcas ou modelos específicos, já que trata-se de aquisição de insumos, contudo, deve-se observar a exclusividade de aquisição para Micro e Pequenas empresas previstas na Lei Complementar 123 /2006, ressaltando aqueles que por ventura já tenham sido concedidos esse benefício em tentativas anteriores, porém que não obtiveram sucesso.

Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica, validade ou garantia

Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os bens.

Necessidade de fornecimento de amostras

Em relação ao objeto desta aquisição não observamos necessidade de entrega de amostras, até porque não é medida comum nessas tipologias de aquisições.

Formato do contrato (Continuado ou não)

Neste caso, não se verifica a necessidade de celebração de contrato, já que trata-se de bem com aquisição e entrega imediata, além do que a remuneração só ocorre após a entrega do(s) produto(s).

Prazo de entrega

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato para recebimento do objeto registrado, desde que o fornecedor confirme o recebimento do mesmo. E deverá ser entregue em remessa (única), no endereço deste instituto. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.

Local de Entrega dos Bens

O serviço será prestado no refeitório do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, situado na: Rua Hugo Schlosser, nº 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque – SC

Critérios de sustentabilidade

Considerando que a sustentabilidade deve ser vista como um tripé (Econômico, Ambiental e Social), no âmbito econômica, observa-se que a utilização do sistema de adesão carona ou dispensa, permite que haja maior celeridade no processo de aquisição, ocasionando preços mais interessantes para a administração, quanto ao item em si, e ainda, no âmbito social a utilização da compra direcionada exclusivamente a ME e EPP já fomenta o crescimento dos pequenos negócios em

âmbito nacional, sendo ferramenta para diminuição da desigualdade social.

Classificação dos bens a serem adquiridos

Esta aquisição pode ser classificada como aquisição de bens comuns. Pois de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, *bens e serviços comuns* são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, sem necessidade de avaliação subjetiva, o que se aplica a esse caso concreto.

Quanto ao objeto a ser contratado, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

Nesta contratação, não observa-se dentre os itens descritos nenhum item caracterizado como bem de luxo, conforme definido no [Decreto Nº 10.818, de 27 de Setembro de 2021 abaixo](#):

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

Os itens são claramente necessários para garantir a qualidade e funcionamento pleno do projeto, sem direcionamentos nem excessos descritivos.

Critérios de Subcontratação

Não haverá previsão de subcontratação para a presente licitação, tendo em vista que o objeto é a entrega de bens prontos e acabados.

Carta de Solidariedade

Não haverá previsão de exigência de carta de solidariedade, por não se tratar de produtos complexos.

Garantia contratual nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Não haverá previsão de garantia contratual, tendo em vista que trata-se de bens de entrega imediata, sendo que a contratada só será remunerada após a entrega e ateste dos bens, não havendo riscos de grande relevância a serem assumidos pela administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram ponderadas conforme detalhamento abaixo:

Item: Cadeira de Escritório

Quantidade: 10 unidades

Justificativa: A quantidade foi definida considerando a necessidade de substituição de cadeiras antigas e desgastadas em setores administrativos e salas de professores. As novas cadeiras garantirão melhores condições ergonômicas, conforto e durabilidade, contribuindo para a saúde ocupacional dos servidores e adequação dos ambientes institucionais. Sendo que 6 delas serão trocadas em breve e as outras 4 ficarão em estoque para troca assim que chegarem novos servidores, ou as atuais em uso apresentem problemas. O que historicamente tem ocorrido com frequência, já que as atuais muitas já possuem mais de 6 anos de uso.

Item: Futmesa de Concreto

Quantidade: 1 unidade

Justificativa: A mesa será instalada em área de convivência estudantil, promovendo práticas esportivas e recreativas, fortalecendo o bem-estar e a integração entre os alunos, conforme políticas institucionais de valorização da permanência estudantil, dessa forma uma unidade, como primeiro item a ser adquirido dessa natureza, se entende como suficiente para um teste de uso inicial.

Item: Banco de Jardim em Concreto Pré-moldado com Encosto

Quantidade: 6 unidades

Justificativa: Serão instalados em áreas externas e de convivência do campus, permitindo conforto e descanso aos usuários. A quantidade atende à ampliação de espaços de uso coletivo e à demanda crescente de estudantes. Sendo 2 unidades irá substituir alguns bancos já quebrados e os outros 4 serão alocados na área verde, próximo as novas quadras de areia que estão em construção.

Item: Soprador de Ar / Aspirador Portátil Sem Fio

Quantidade: 2 unidades

Justificativa: Os equipamentos serão utilizados na limpeza de computadores e equipamentos eletrônicos nos laboratórios de informática e setores administrativos, garantindo manutenção preventiva e aumento da vida útil dos equipamentos. Ficará um em uso e aos cuidados da coordenação do curso de redes e outro com a Coordenação de TI.

Item: Distribuidor Interno Óptico (FDIO)

Quantidade: 2 unidades

Justificativa: Os distribuidores serão utilizados na ampliação e reorganização da rede óptica do campus, garantindo redundância e melhor gerenciamento dos pontos de conexão de fibra, fundamentais para a estabilidade do sistema de comunicação de dados. Foi pensado em duas unidades para as aulas práticas do curso de redes de computadores, onde o professor usa um como demonstração enquanto o outro fica em contato com os alunos que realizarão os procedimentos orientados.

Item: Tupia Elétrica

Quantidade: 1 unidade

Justificativa: Ferramenta que será utilizada no laboratório maker, como é utilizado somente em aulas específicas em ambiente específico, entende-se que uma unidade seja suficiente;

Item: Carrinho de Carga Pesada

Quantidade: 2 unidades

Justificativa: Um deles atenderá às necessidades de transporte de materiais e equipamentos pesados entre os blocos e almoxarifados, garantindo segurança, eficiência e redução de esforço físico dos servidores o outro ficará em uso pelo setor de ensino para atividades de cunho pedagógica, nós temos 2 carrinhos que se danifica com o uso e com o tempo, trata-se apenas de substituição dos mesmos.

Item: Carrinho Retrátil para Transporte de Bolas

Quantidade: 1 unidade

Justificativa: Necessário para o setor de Educação Física, auxiliando na organização e transporte de materiais esportivos durante os jogos e atividades pedagógicas, especialmente em eventos como as olimpíadas escolares, jogos internos e treinos, como só temos 1 professor de educação física, entende-se que uma unidade atenda plenamente ao pleito.

Item: Serra Meia Esquadria Telescópica

Quantidade: 1 unidade

Justificativa: Equipamento essencial para cortes precisos em madeira e outros materiais, também será utilizado no laboratório maker, como é utilizado somente em aulas específicas em ambiente específico, entende-se que uma unidade seja suficiente;

Item: Contentor de Lixo 1000 Litros

Quantidade: 1 unidade

Justificativa: Necessário para que os profissionais da limpeza tenham um espaço adequado para destinar os resíduos até levar a caçamba de coleta que fica do lado externo do campus. Considerando o volume de lixo produzido semanalmente, entende-se que uma unidade seja suficiente.

Item: Forno Micro-ondas 34 a 38L

Quantidade: 3 unidades

Justificativa: Será destinado uma unidade à copa dos servidores e as outras duas à copa dos estudantes que necessitam de estrutura mínima para alimentação dos estudantes que trazem marmita, promovendo bem-estar e eficiência na rotina de trabalho.

Item: Tampo de Carteira FNDE

Quantidade: 20 unidades

Justificativa: Serão utilizados na reposição de tampos danificados em carteiras escolares dos laboratórios e salas de aula, mantendo o padrão FNDE e garantindo conservação do mobiliário estudantil, foi apurado pela coord. de Patrimônio e Almoxarifado 16 carteiras danificadas as outras 4 unidades ficarão para reposição posterior, quando necessário.

Item: Banqueta com Encosto Cromado

Quantidade: 4 unidades

Justificativa: Atenderão a nova copa dos servidores, que tem espaço reduzido, após medição com trena, viu-se que a capacidade máxima do espaço é para 4 banquetas.

Item: Quadro de Vidro com Película Branca Quadriculada

Quantidade: 27 unidades

Justificativa: A aquisição atende à demanda de diversas salas de aula e laboratórios que ainda não possuem quadros adequados ou necessitam de substituição dos atuais, já deteriorados. O modelo em vidro oferece maior durabilidade, facilidade de limpeza e aparência moderna, compatível com o padrão institucional. Considerando que são 12 salas de aula, e que será alocado 2 quadros em cada uma delas, formando uma lousa de 4,80 M, então 24 unidades serão usados com essa finalidade, outros 2 deles serão alocados nos laboratórios de química, 1 unidade será alocado no laboratório de informática.

Por fim, cabe registrar que todas as quantidades propostas foram definidas de forma criteriosa, considerando a disponibilidade atual dos bens, o estado de conservação dos equipamentos existentes e o grau de desgaste decorrente do uso contínuo. Ressalta-se que alguns dos itens estão sendo adquiridos pela primeira vez pelo campus, não havendo, portanto, histórico prévio de vida útil ou de fluxo de utilização que possa embasar comparativos de consumo ou substituição.

Além desses fatores, foi cuidadosamente avaliada a disponibilidade de espaço físico para a adequada alocação e utilização dos bens, garantindo que as novas aquisições sejam plenamente integradas à infraestrutura existente, sem comprometer a circulação, a segurança ou a funcionalidade dos ambientes.

Dessa forma, as estimativas apresentadas foram realizadas com parcimônia e fundamentadas em critérios técnicos, funcionais e espaciais, buscando o equilíbrio entre a necessidade real de reposição ou ampliação, a capacidade de uso efetivo e a disponibilidade orçamentária. A adoção desses parâmetros assegura a racionalidade na aplicação dos recursos públicos, a sustentabilidade das aquisições e a eficiência na gestão patrimonial e operacional do IFC Campus Brusque.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.944,44

Em relação ao valor da contratação, registra-se que foi utilizada metodologia prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, escolhendo os seguintes elementos para composição dos orçamentos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A pesquisa foi realizada nos termos da IN SEGES 65/2021, quanto a apuração do valor de referência, foi adotado sempre o menor valor entre a média e a mediana para definição do valor da referência, garantindo assim a maximização do uso dos recursos públicos.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Und	Cadeira Escritório Material Estrutura: Resina Termoplástica Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Sintético , Material Encosto: Polipropileno Telado , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De Cabeça , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 490 MM, Dimensões Encosto: 450 X 560 MM Garantia Mínima de 12 meses. Garantia mínima de 12 meses.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
		FUTMESA DE CONCRETO Dimensões aproximadas: Comprimento: 3000 mm; Largura: 1500 mm (sem a rede); Largura: 1700 mm (com a rede); Altura: 900 mm (com a rede). A curvatura da superfície de jogo da mesa é determinada pela distância entre os pontos mais alto e mais baixo da superfície e a distância do ponto mais baixo (mais distante) e a medida horizontalmente a partir da linha da rede. O ponto mais alto da superfície			

2	Und	de jogo, medido a partir do solo, é de aproximadamente 760 mm, e o mais baixo é de aproximadamente 565 mm. A distância horizontal entre o ponto mais baixo da mesa e a rede é de aproximadamente 1490 mm. Executada em concreto armado, pintura final com tinta epóxi na cor verde, incluindo base de concreto armado e todos os serviços necessários para nivelamento e assentamento do conjunto da mesa. Dimensões da rede: Largura: 1700 mm; Grossura: 20 mm; Altura: 140 mm (medida desde a superfície da mesa). A rede deve ser de concreto com pintura de tinta epóxi na cor branca. Marcação do campo: As marcações do campo deverão ser pintadas com tinta epóxi na cor branca. A linha de meio-campo deve cruzar o centro do campo, dividindo-o em duas metades. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	Und	BANCO, DE JARDIM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM ENCOSTO. ASSENTO COMPRIMENTO DE 120 A 150 CM, LARGURA DE 35 A 45CM, ESPESSURA DE 5 A 6 CM, ALTURA TOTAL DO BANCO DE 90 A 100CM. Garantia mínima de 12 meses.	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
4	Und	Soprador de Ar para PC, Aspirador de Pó Sem Fio Portátil Limpeza de Carro Escritório Automotiva Multifuncional Bateria Alta Capacidade Motor 6000mah Recarregável USB Especificações: - 6 bicos e escovas destacáveis diferentes para serem aplicados em lugares diferentes. sopra e sucção, 2 formas de limpeza. - Motor potente com 3 modos de velocidades; - Velocidade do motor: 1ª marcha 37000 rpm 2ª marcha 45000 rpm 3ª marcha 55000 rpm. - O espanador tem um motor de furacão com uma carcaça aerodinamicamente projetada que produz um poderoso impulso de ar a quase 45 m/s para limpar profundamente computadores, teclados, instrumentos elétricos e outros componentes eletrônicos. - O motor de 68 W e 55.000 RPM de potência máxima atualizada fornece um fluxo de ar ultra forte para a limpeza profunda de poeira microscópica. Adequado para a limpeza de diferentes dispositivos, como computadores. Garantia mínima de 12 meses.	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
5	Und	Distribuidor Interno Óptico Completo 2-FDIO-12-UPC - O Distribuidor Interno Óptico 12FO – 2F-FDIO-12-UPC para utilização em rede de telecomunicações. - Contém bandeja retrátil que permite fazer as conexões através de bandeja interna em cabo óptico. - Acompanha uma régua em seu painel frontal com adaptadores ópticos já instalados e régua frontal para acomodação dos cabos ópticos, além do sistema de vedação inibir a entrada de água, poeira e até mesmo insetos - Possui pinos guia para fixação dos cabos ópticos, bandejas para acomodação dos protetores de fusão óptica, borracha de vedação nas 4 entradas dos cabos principais localizadas na parte traseira do gabinete. - Capacidade máxima: 12 fibras; - Dimensões: 435 x 320 x 43mm – 1U; - Peso: 3,5 kg; - Tipo de conector: SC; - Tipo de polimento: UPC; - Acabamento: Pintura eletrostática preta; - Temperatura de operação: 0 °C ~ 36°C. Garantia mínima de 12 meses.	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
6	Und	Tupia, possui durabilidade insuperável pois acompanha sistema de proteção contra sobrecarga, auxiliando o operador em longas horas de trabalho, mais de 10.000 operações sem obstrução em ambiente empoeirado. A Tupia tem um motor potente de 1300W de potência garantindo o fresamento sem esforço com acabamento perfeito, oferece cortes fáceis e rápidos. Seu sistema de velocidade constante fornece máxima eficiência de corte. Seu design ergonômico é fácil de usar pois possui punhos angulares e macios e botões facilmente acessíveis para uso direto no punho. A Tupia tem opções flexíveis para mudanças rápidas e fácil das fresas usando chaves ou trava de eixo. Este produto acompanha: pinças, fresa reta e kit de fresas. - Especificações Técnicas: Tensão: 220V Nº de rotações em vazio: 11.000 – 28.000 r.p.m. Potência nominal absorvida: 1.300 W Porta brocas: 6 – 8,0 mm Diâmetro da tupia: 40 mm Elevação máx. do cesto de fresar: 55 mm Peso: 3,5 kg Dimensões da ferramenta (largura): 152 mm Dimensões da ferramenta (comprimento):	1	R\$ 1.024,88	R\$ 1.024,88

		272 mm Dimensões da ferramenta (altura): 277 mm Conteúdo da Embalagem: 1 Tupia 1 Chave 1 Manga de copiar 1 Adaptador de aspiração 1 Ponta direita 1 Pinça de aperto de 6 mm - Garantia: 1 Ano. Marca de referência: Bosch GOF 130.			
7	Und	Carrinho fabricado com assoalho de chapa de aço carbono. Possui 4 abas em tela, todas removíveis e fabricadas em tubo de 1". Possui sistema 5ª roda, dotado de cabo de tração em forma de "T" com articulação. Capacidade para 800 Kg. Equipado com 4 rodas maciças de 300" x 8", sendo 2 montadas no eixo e 2 com freio montadas na "5ª roda". Possui 150 cm de comprimento, 80 cm de largura e 45 cm de altura do chão à plataforma. O cabo possui 100 cm de altura aproximadamente. As alças dianteira e traseira possuem em torno de 80 cm de largura por 70 cm de altura e as laterais 150 cm de largura e 70 cm de altura. -Medidas aproximadas: 150 x 80 x 45 cm (CxLxA) -Peso: 87 Kg -Capacidade de carga: 800 kg -Tipo de roda: 4 rodas maciças de 300" x 8" -Material: Aço carbono - Pintura: epóxi -Segmentos: Transporte pesado de caixas, peças entre outros - Cor preferencial: verde. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.	2	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
8	Und	Carrinho para Transporte de Bolas Retrátil. Estrutura dobrável fabricada em alumínio, com rodinhas que giram 360 graus e bolsa em nylon que garante durabilidade e grande armazenamento de bolas. Indicado para utilização em esportes de quadra. Capacidade de transporte aproximado: Bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei e futsal: 24 (bolas). Modelo: Carrinho de Bolas Retrátil; Cor: Preto; Marca de Referência: KIEF; Tecnologia: Retrátil; Composição: Alumínio e Nylon; Tabela de Medidas Dimensões aproximadas do cesto (Montado). 62 x 62 x 55 cm. Altura total: 1 metro; garantia mínima 12 meses.	1	R\$ 521,11	R\$ 521,11
9	Und	Serra meia esquadria telescópica. Rotação mínima RPM: 4800; Potência Mínima (W) 1800; Capacidade de corte (A x L) 90 x 130 MM; Peso aproximado: 19,5 KG, Ângulo Vertical 45° / 45°; Ângulo Horizontal: 47° / 52°, Laser LED (Sim). A ferramenta acompanha: 1 manual de instruções, 1 disco multimaterial de 80 dentes, 1 chave para troca de disco, 1 coletor de pó, 1 jogo de braços para extensão da mesa, 1 régua paralela, 1 grampo para fixação na mesa. Garantia 1 ano. Marca de Modelo de Referência: Bosch GCM 254 D.	1	R\$ 3.104,00	R\$ 3.104,00
10	Und	Contentor de Lixo de 1000 litros; Processo produtivo: Injetado por máquina injetora; Peso do contentor: 50 kg Volume e Capacidade: 1.000 litros // Capacidade de carga: 400 Kg Certificados: ABNT 15911 Dimensões aproximadas: Altura 1290 mm, largura de 1380 mm e comprimento de 1040 mm; Rodas: São 4 rodízios, com 200mm x 25mm cada; 2 com freios e 2 rodas sem freios; Cor Verde. Garantia Mínima : 12 meses. Marca de referência: JSN.	1	1466,98	R\$ 1.466,98
11	Und	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 34 A 38L. FUNÇÃO GRATINAR, MATERIAL AÇO INOX 430 OU 304, COM TIMER, 10 RECEITAS PRONTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 55,3 X31,1X46,7 CM (LXAXP), TECLAS DE PROGRAMAÇÃO RÁPIDA 5 MIN, 1 MIN E 30 SEC, FUNÇÃO DESCONGELAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1000 W, TENSÃO 220 V. Garantia mínima de 12 meses.	3	667,49	R\$ 2.002,47
12	Und	Tampo Carteira FNDE, padrão CJA-06B, Tampo em ABS, injetado, Resistente, Material Fosco em cinza claro e bordas azuis, MDF, medidas aproximadas: 61,5 CM X 46 CM x 1,5 CM. Garantia mínima de 12 meses.	20	171,49	R\$ 3.429,80

13	Und	Banqueta Material Estrutura: Aço Cromado , Tipo Assento: Giratório , Material Base Assento: Compensado , Acabamento Estrutura: Cromado , Revestimento Assento: Acolchoado , Cor Assento: Preta , Altura: 80 A 90 CM, Características Adicionais: Com Encosto Cromado. Altura aproximada até o assento: 76cm; largura e profundidade aproximada 36 cm. Garantia mínima de 12 meses.	4	234,76	R\$ 939,04
14	Und	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS DE VIDRO COM PELÍCULA BRANCA QUADRICULADA NO FUNDO COM DIMENSÕES DE 2400X1200 MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRO DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO INCOLOR COM PELÍCULA EM VINIL BRANCA QUADRICULADA COLADA NA PARTE DE TRÁS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 08MM DE ESPESSURA 2400 MM DE LARGURA - 1200 MM DE ALTURA . DEVERÁ VIR COM 06 FUROS SIMETRICAMENTE DISTRIBUÍDOS E 06 PARAFUSOS CROMADOS (PITONS CROMADOS) ESPAÇADORES. Garantia mínima dos serviços e material de 12 meses. 457977	27	R\$ 1.108,15	R\$ 29.920,05
Total					R\$ 61.944,44

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução deverá ser parcelada, em itens distintos, pois não há óbice em que mais de um fornecedor ganhe e entregue os objetos pleiteados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes para execução do projeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item pleiteado neste estudo, não estava previsto inicialmente no **Plano Anual de Aquisições Contratações 2025-2026**. Os poucos que não estavam foram incluídos a posteriori estando disponível em:

< <https://pncp.gov.br/app/pca/10635424000186/2025> >.

Não obstante, a presente aquisição está alinhavada com o objetivos estratégicos da instituição abaixo mencionados:

Objetivo Estratégico:

OE 17 - Consolidar e adequar infraestrutura física e de TI

Detalhamento do Objetivo: Proporcionar à comunidade escolar um ambiente suficientemente adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, com foco na otimização e na melhoria tanto da infraestrutura física quanto da tecnológica, criando uma base sólida para o desenvolvimento da instituição.

Disponível em: < https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2025/01/IFC_PDI_2024-2028_23.01.2025.pdf >.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados esperados com as aquisições:

- a. **Melhoria das condições de trabalho e conforto** para servidores e estudantes, com mobiliário ergonômico e adequado.
- b. **Aumento da durabilidade e redução de manutenção** de equipamentos e mobiliários, gerando economia a médio e longo prazo.
- c. **Modernização e funcionalidade dos espaços pedagógicos e laboratoriais**, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- d. **Otimização da infraestrutura e organização do campus**, com melhor aproveitamento dos ambientes e fluxos de trabalho.
- e. **Promoção de bem-estar e integração estudantil**, por meio da ampliação de áreas de convivência e lazer.
- f. **Fortalecimento da sustentabilidade institucional**, pela racionalização do uso de recursos públicos e aquisição de bens duráveis e eficientes.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização da dispensa ou adesão extraordinária deve ser realizado o empenho(s), após isso, estes deverão ser encaminhado ao setor de almoxarifado e patrimônio, que registrará os materiais em estoque ou patrimônio após a verificação e ateste do(s) solicitante(s), e em seguida, o(s) solicitante(s) deverão realizar os pedidos via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) permitindo assim a rastreabilidade dos materiais e registro histórico para aquisições futuras. Em caso de falha(s) ou defeito(s) no(s) material(is) estes não deverão ser atestados, sendo solicitadas a troca ou conserto por parte do fornecedor. Os solicitantes deverão providenciar espaço (s) adequado(s) e seguro(s) para acomodação deste(s) material (is).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Abaixo descrevemos potenciais impactos ambientais previstos nesta aquisição:

Risco Potencial	Descrição	Ações Mitigantes
Geração de resíduos sólidos	Descarte de embalagens e materiais de proteção durante a entrega e instalação dos bens.	Destinar corretamente os resíduos recicláveis; adotar coleta seletiva institucional; sensibilizar equipe de almoxarifado e limpeza.
Descarte de mobiliário antigo	Substituição de cadeiras ou móveis pode gerar acúmulo de bens inservíveis.	Realizar avaliação patrimonial para reaproveitamento interno; destinar bens inservíveis conforme normas de desfazimento; incentivar doações quando possível.
Aumento pontual no consumo de energia	O uso de novos equipamentos elétricos pode elevar o consumo energético.	Adquirir bens com eficiência energética; promover o uso racional de energia; realizar manutenções preventivas.
Risco de inadequação de espaço físico	A instalação em áreas sem planejamento pode comprometer a circulação e a segurança.	Verificar previamente a disponibilidade e adequação dos espaços; reorganizar layout conforme normas de ergonomia e segurança.
Impacto logístico temporário	Movimentação e instalação de novos bens podem gerar interrupções parciais em atividades.	Planejar cronograma de entrega e instalação em períodos de menor uso dos espaços; comunicar setores envolvidos com antecedência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;

Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;

As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;

A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;

As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente;

Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos;

A relação custo Benefício da contratação é considerada favorável

Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO GUIMARAES BARTH

Membro da comissão de contratação

ADRIANA NEVES DIAS

Membro da comissão de contratação

LUCIANA SAMPAIO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO

Autoridade competente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 55/2025 - DAP/BRUS (11.01.13.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 20:00)

ADRIANA NEVES DIAS
COORDENADOR GERAL - TITULAR
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: ###178#2

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 09:07)

JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###232#7

(Assinado digitalmente em 11/11/2025 16:17)

LUCIANA SAMPAIO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CCONT/BRUS (11.01.13.31)
Matrícula: ###557#1

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 09:29)

TIAGO GUIMARAES BARTH
COORDENADOR - TITULAR
CPATALM/BRU (11.01.13.05)
Matrícula: ###511#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 55, ano: 2025, tipo:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de emissão: 11/11/2025 e o código de verificação: 8023aa172c